

8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO SINDICAL

Política, Democracia e Sindicalismo (dias 25 e 26.04.2024)

EDITAL 01/2024

A organização do 8º Congresso Internacional de Direito Sindical e o GRUPE-Grupo de Estudos em Direito do Trabalho tornam pública a presente chamada para **submissão de artigos doutrinários** no referido Congresso pelos inscritos, com prazo até o dia 28.03.2024, que serão avaliados pela Comissão Examinadora de Artigos. Os artigos aprovados serão publicados na página eletrônica da Excola e no blog do GRUPE, em sua íntegra, na forma de coletânea, com ISBN. Os três melhores artigos receberão livros de autoria do prof. Gérson Marques (01 exemplar, cada), sem prejuízo de eventuais outras cortesias.

Como forma de estimular a expressão do pensamento e a produção acadêmica, o GRUPE disponibilizará Comissão de Apoio à Elaboração de Artigos, com a atribuição de auxiliar na elaboração, submissão e apresentação dos artigos por seus autores. Integra o presente Edital o Regulamento do concurso de artigos, que segue no anexo abaixo.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2024.

Francisco Gérson Marques de Lima
Coordenador científico do Congresso

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTIGOS

Os congressistas regularmente inscritos poderão apresentar ARTIGOS DOUTRINÁRIOS, mediante apresentação de trabalhos escritos sobre Direito Sindical, encaminhados em formato PDF à Organização do Congresso. Os trabalhos selecionados serão publicados, em parceria, pelo GRUPE e pela Excola, hospedados nas páginas eletrônicas <http://grupeufc.blogspot.com> e www.excolasocial.com.br.

Além da apresentação escrita, os artigos selecionados serão apresentados verbalmente ao final do 8º Congresso Internacional de Direito Sindical, por até 05 (cinco) minutos individuais, de forma concisa e objetiva, ou pelo tempo definido pela Comissão Examinadora (Comissão de Artigos).

O concurso se regerá pelas seguintes regras:

1.1. COMISSÕES:

São duas comissões: (a) Comissão Examinadora dos Artigos do Congresso; e (b) Comissão de Apoio à Elaboração de Artigos Científicos. Todos os integrantes são membro(a)s do GRUPE.

A **Comissão Examinadora** é composta pelos seguintes membros do GRUPE:

Rafael Sales (advogado, mestre, doutorando, professor) – Presidente, Levi Noleto (advogado, mestre, especialista, professor) e Ricardo Neves (advogado, professor). *Suplente: Kelma Lara (mestra, servidora pública, diretora no SINDISSÉTIMA).*

A **Comissão de Apoio à Elaboração de Artigos** é composta por:

Ana Marques (Advogada, Mestra, professora), Nayla Rochele (Advogada, mestra, doutoranda) e Kelma Lara (mestra, servidora pública, diretora no SINDISSÉTIMA). *Suplentes: Márcia Albuquerque (Advogada, Especialista, mestranda/UFC) e Marília Barbosa (Advogada, mestra, professora).*

1.2. DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS:

Poderão submeter artigos quaisquer dos inscritos no Congresso, independentemente de escolaridade ou profissão. O tema será restrito ao **Direito Sindical** (organização sindical, liberdades, negociação coletiva, direito de associação, condutas antissindicais, custeio, garantias dos sindicalistas, eleição sindical, dissídio coletivo, formação e política sindical, normas internacionais sobre sindicalismo, greve etc.).

Cada interessado poderá submeter um único artigo, inédito, permitida co-autoria de até 02 articulistas. O artigo possui natureza personalíssima, sendo terminantemente vedados o plágio e outros expedientes que a eticidade acadêmica e profissional refutam.

Os artigos deverão ser enviados no período compreendido entre 12/02/2024 a 25/03/2024, em formato PDF à Comissão de Artigos do evento, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: artigogrupe@gmail.com, acompanhados do comprovante de inscrição no Congresso. Os autores dos artigos selecionados serão, posteriormente, contatados para seu envio, no prazo de até 05 dias, em formato DOC, para efeitos de publicação. Caso não enviados no prazo, não terão direito à publicação.

Ao submeter o artigo à Comissão do 8º Congresso Internacional de Direito Sindical, o(s) autor(es) autoriza(m) sua publicação on-line pelo GRUPE e/ou EXCOLA, caso selecionado; abre(m) mão de quaisquer indenizações e de direitos autorais, haja vista que o público terá acesso livre e gratuito à publicação.

1.3. FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS:

O trabalho escrito deverá ser objetivo e cumprir a seguinte formatação:

- a) Não haverá capa, folha de rosto, contracapa etc.;
- b) o papel será o A4, com 03 cm em cada uma das margens;
- c) fonte times new roman 12;
- d) espaço simples (entrelinhas);
- e) número de páginas: entre 05 e 12 páginas, computados **todos** os elementos do artigo;
- f) o título do artigo será em caixa alta e negrito;
- g) o nome do autor seguirá abaixo do título, em tamanho e forma normais (caixa baixa), diferenciando-se por estar em negrito;
- h) abaixo do(s) nome(s) do(s) autor(es) sucederão os dados curriculares mais relevantes. Recomendam-se até 04 titulações.

- i) o **resumo** será em português, com até 200 palavras, seguido das palavras-chave em até 04 vocábulos, também em português.
- j) os títulos dos tópicos serão em tamanho 12, negrito, caixa baixa, iniciando-se com letra maiúscula, numerados de forma sequencial em algarismo arábico (usar *ponto* após o número), da Introdução às Considerações Finais;
- k) as Referências bibliográficas serão no sistema Autor-Data, com dados bibliográficos completos ao final do artigo;
- l) evitar rodapés, salvo o imprescindível;
- m) no mais, observar-se-ão as normas ordinárias da ABNT, com ênfase na simplicidade das formas.

O artigo científico deverá seguir a seguinte estrutura: 1) Título do trabalho; 2) Nome do autor; 3) Resumo em português; 4) Palavras-chave; 4) Introdução e aspectos metodológicos; 5) Desenvolvimento; 6) Considerações finais; 7) Referências (Bibliografia).

O não atendimento ao formato aqui especificado levará à imediata rejeição do artigo (**desclassificação**), sem análise de seu conteúdo.

Ver exemplo a seguir:

AUTORREGULAÇÃO SINDICAL: ASPECTOS DE SUA
NARRATIVA NA HISTÓRIA RECENTE DO SINDICALISMO
BRASILEIRO

FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA

Doutor, Professor na UFPA, Subprocurador-Geral do Trabalho, Tutor do GRUPE-Grupo de Estudos em Direito do Trabalho, membro da Academia Cearense de Direito do Trabalho (ACDT) e da Academia Cearense de Letras Jurídicas (ACLJ)

Resumo: Um dos marcos recentes da autorregulação sindical, no Brasil, foram as discussões e debates entre o Ministério Público do Trabalho, por sua Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical, e as Centrais e Confederações, em 2014. Objetivava-se que o sindicalismo estabelecesse seu próprio funcionamento e organização interna, a partir de regras provenientes das Centrais e Confederações, com razoabilidade, democracia e transparência. Para tanto, seriam realizados debates, colhidas sugestões e promovidas alterações estatutárias, tudo de forma democrática, transparente e dialogada. Além disso, a autorregulação não dependeria de autorizações ou fiscalizações do Estado, desde que observadas as liberdades constitucionais. Como resultaria de diálogos, a autorregulação não criaria cisões nem estimularia o conflito entre Centrais e Confederações, até porque eventual Conselho contemplaria o máximo de entidades possível, conformando-se com o sistema estabelecido no art. 8º, CF. Entre os temas a uniformizar a pauta organizacional dos sindicatos no Brasil, estava a duração dos mandatos, eleições sindicais, prestação de contas, assembleias democráticas, registro sindical, métodos autocompositivos de conflitos interestaduais etc. O presente artigo resulta de testemunho ocular do autor e da análise documental de encaminhamentos pertinentes ao tema, além das definições retiradas nos congressos promovidos pelas Executivas de algumas entidades. Outro documento base desta análise é o "Projeto de valorização e fortalecimento da negociação coletiva – diretrizes e estratégia para a amunicação do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical", como sendo proposta das centrais sindicais. A perspectiva da abordagem é a narrativa, numa visão histórica sobre o tema, desenvolvidas sob o método exploratório.

Palavras-chaves: Sindicalismo. Autorregulação. Alteração na estrutura sindical.

1. Introdução

O primeiro trimestre de 2023 assinalou a discussão sobre o resgate das condições de funcionamento e operabilidade dos sindicatos, no Brasil, os quais, em anos recentes, viram-se atacados, desprestigiados e afastados das discussões sobre as relações de trabalho. O ponto culminante fora a mudança empreendida, em 2017, no custeio sindical, especialmente acabando com a compulsoriedade da contribuição sindical, e na sistemática das negociações coletivas.

Numa tentativa de aprimorar o modelo sindical, propostas têm surgido, inclusive ressuscitando – e modificando – a concepção de autorregulação sindical, tema que alentamos juntamente com o então Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antonio Camargo de Melo, em 2014, mas com pouca repercussão prática na época, porque o sindicalismo, entre outros fatores, não precisava rever sua cômoda situação – dispunha de contribuição obrigatória, o Estado pouco podia fazer para promover a transparência na

1.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão Examinadora dos Artigos fará sua avaliação considerando **critérios** como a qualidade redacional (coerência, clareza, utilização correta das regras gramaticais), formatação adequada, metodologia, estruturação do artigo, sua organização e aspectos de seu conteúdo, como atualidade, relevância, contribuição para o movimento sindical etc.

A análise do artigo consistirá nos conceitos “aprovado”, “não aprovado” ou “desclassificado”. Os aprovados farão exposição oral no final do evento, por tempo individual de 05 minutos ou conforme definido pela Banca Examinadora.

A apreciação da **apresentação oral** implicará no emprego dos critérios de clareza expositiva, desenvoltura, segurança, objetividade e relevância do tema. Esta etapa não é desclassificatória, salvo pela ausência do(s) autor(es) respectivo(s). Nos casos de co-autoria, a exposição será feita por apenas um(a), escolhido(a) e indicado(a) pela dupla.

Casos de plágio levarão à imediata desclassificação do artigo, em qualquer etapa, podendo implicar em outras providências jurídicas.

1.5. DO APOIO À ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE ARTIGOS:

O GRUPE disponibilizará equipe de 03 integrantes para dar apoio prático à elaboração do artigo doutrinário aos inscritos que tenham esta pretensão.

A **Comissão de Apoio à Elaboração de Artigos Científicos** receberá solicitação dos interessados pelo e-mail grupeapoiocientifico@gmail.com e entrará em contato, para ouvir e compreender as dificuldades do(a) articulista, orientar, indicar leitura, dar dicas de como elaborar trabalhos acadêmicos, formatação, sugestão de abordagem etc. Para tanto, poderá trocar mensagens de texto ou, se achar conveniente, poderá designar dia e horário para atendimento personalizado, com duração de até 15min individuais, preferencialmente pela via telepresencial.

Ao **encaminhar o email**, identifique-se pelo nome completo, esclareça sua principal dificuldade, aponte o tema sobre o qual pretenda escrever e envie as páginas do que já tiver escrito, se for o caso. Ou informe que sequer sabe sobre o que escrever.

Em momento algum a Comissão escreverá o artigo ou qualquer parte dele nem influenciará no julgamento pela Comissão Examinadora. Tampouco suas orientações implicarão responsabilidades pelo sucesso ou insucesso na seleção e apresentação dos artigos.

A solicitação por email pode ser feita até o dia 14/03/2024.

1.6. PRAZO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

As inscrições para o congresso têm início em 12/02/2024, mesma data inicial para envio dos trabalhos acadêmicos.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO:

Após a leitura, análise e julgamento pela Comissão, o resultado será divulgado até o dia 19/04/2024, nas notícias do Congresso e por email, convocando-se na mesma oportunidade seus autores para apresentação oral ao final do evento (26/04/2024, às 16h30min), ocasião em que serão entregues os prêmios, conforme a classificação, até o 3º colocado.

Os autores que tiveram artigos selecionados poderão se apresentar de forma presencial ou telepresencial (síncrono). Na ausência de um deles ou

de ambos os co-autores, a Comissão subsequenciará a ordem de chamada e promoverá a reclassificação, inclusive para efeitos da premiação.

1.7. DOS PRÊMIOS E DE SUA ENTREGA (PRESENCIAL OU SÍNCRONO):

Os prêmios consistirão em livros, pelo menos um exemplar a cada um dos três primeiros classificados. A publicação terá ISBN.

A entrega dos prêmios será feita ao final do Congresso, aos três melhores classificados, desde que se encontrem presentes ou participando telepresencialmente. Caso ausente o candidato, presumir-se-á que abriu mão do prêmio, em benefício do imediatamente classificado, na ordem sucessiva. Não será admitida Procuração para estes efeitos. Os livros serão enviados por correio para o endereço dos autores que participaram telepresencialmente.

1.8. DA PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS:

Todos os artigos selecionados (até 20, no máximo) serão publicados eletronicamente pelo GRUPE e/ou pela Excola, nos respectivos sites, de forma autônoma ou na modalidade de coletânea, até setembro/2024. A publicação em coletânea terá ISBN.

Ajustes pontuais poderão ser solicitados para efeitos de publicação.

1.9. DAS OMISSÕES:

Eventuais dúvidas e omissões serão dirimidas pela Comissão Examinadora de Artigos, que poderá ouvir, se necessário, a Comissão de Apoio à Elaboração de Artigos Científicos, no referente a aspectos procedimentais.

1.10. PRÊMIOS (Livros):

LIMA, Francisco Gérson Marques de. *Lei de Greve Anotada*: Lei n. 7.783/89. São Paulo: LTr, 2018.

LIMA, Francisco Gérson Marques de. *Contribuição confederativa*: uma revisão necessária. Fortaleza: Premium/Excola, 2022.

CALENDÁRIO DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS:

Período de submissão de artigos: 12/02/2024 a 28/03/2024

Período para solicitar auxílio da Comissão de Apoio: até 14/03/2024

Divulgação do resultado pela Comissão Examinadora: até 19/04/2024

Data para apresentação oral: 26/04/2024

EMAILS PARA CONTATO:

Envio de artigo: artigogrupe@gmail.com

Solicitação à Comissão de Apoio: grupeapoiocientifico@gmail.com